



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS**

**EDITAL Nº 30/2019**  
**Processo Seletivo para vagas remanescentes**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, entre os dias 04 a 06 de fevereiro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2019 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas.

### 1. QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico	Nº de vagas	Duração	Período
Técnico em Alimentos Subsequente	05	2 anos	Noturno

### 2. REQUISITOS PARA INGRESSO

#### 2.1. Curso Técnico Subsequente

Ter concluído o Ensino Médio.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas entre os **dias 04 a 06 de fevereiro de 2019**, das 8h às 22h, na secretaria escolar do campus Avançado Carmo de Minas, no seguinte endereço:

**Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº - Bairro Chacrinha - CEP: 37.472-000 - Carmo de Minas/MG.**

**3.2.** Os candidatos deverão comparecer na secretaria escolar do campus Avançado Carmo de Minas, munidos do número do CPF e de cópia da Carteira de Identidade. Não será aceito CPF de terceiros.

**3.3.** A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do campus Avançado Carmo de Minas, a partir das **17h, do dia 06 de fevereiro.**

**3.4.** Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será realizado um sorteio, na secretaria escolar do campus, no **dia 07 de fevereiro de 2019, às 9h. Caso queira, o candidato poderá acompanhar o sorteio, não sendo obrigatória** sua presença.

**3.4.1.** Terá prioridade no preenchimento das vagas, o (a) candidato (a) que se inscreveu e teve sua inscrição confirmada no Vestibular 2019/1.

**3.4.2.** O sorteio será realizado em dois momentos distintos: primeiro, entre os inscritos do vestibular; num segundo momento, restando vagas, entre os demais candidatos.

**3.5.** A listagem com os nomes dos candidatos contemplados com as vagas será publicada no site do campus Avançado Carmo de Minas, a partir das **11h, do dia 07 de fevereiro.**

Obs.: O(a) candidato(a) poderá ser representado(a) por procurador, com procuração devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos(as) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, estes deverão ser representados(as) por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).

### 4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**4.1.** O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado pela secretaria escolar no ato da inscrição.

### 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** As matrículas serão realizadas nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2019**, na secretaria escolar do campus Avançado Carmo de Minas. No **dia 07, das 13h às 22h.** No **dia 08, das 08h às 22h.**

**5.2.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS LEGÍVEIS):

1. Carteira de Identidade - RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;
2. Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);
3. Número do CPF;
4. Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
5. Comprovante de residência (original e cópia legível);
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);
7. Título de Eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia legível);
- 8.01 fotografia recente 3x4.

**5.3** A Certidão de quitação eleitoral atualizada, será obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/2017.

**5.3.1** Com relação à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**5.4 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**6.5.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

**6.7.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2019.

CLEBER AVILA BARBOSA  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS